



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 25/05/94.

LEI Nº 1766, DE 18 DE MAIO DE 1994.

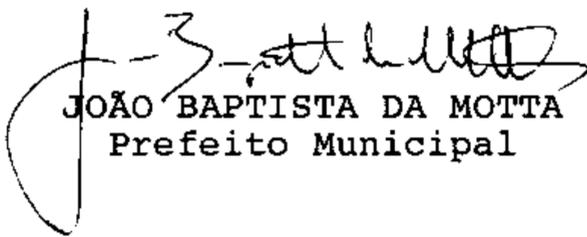
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas adiante relacionadas e localizadas no Bairro Boa Vista, Carapina, neste Município, serão objeto de alteração de seus nomes, conforme segue:

- 01 - Rua "B" Quadra "A", para CLEMENTE RODRIGUES DOS SANTOS.
- 02 - Rua "A", para ANTÔNIO GERVÁSIO.
- 03 - Rua "ARILDO CASSARO", para ANASTÁCIO CASSARO.
- 04 - Rua "DA SOBRAPA", para PASTOR ANTÔNIO MAGALHÃES.
- 05 - Rua "BOA VISTA (BECO)", para ANTÔNIO GREGÓRIO.
- 06 - Rua "BOA VISTA", para AVENIDA BOA VISTA.
- 07 - Rua "PRINCIPAL", para AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE.
- 08 - Rua "2", para JACQUES CLAUDINO BARCELLOS.
- 09 - Rua "1", para MARCELO ALVES DA SILVA.
- 10 - Rua "4", para JOEL CORRÊA SANTOS.
- 11 - Rua "DO CAMPO", para JONATANS NUNES LOUREIRO.
- 12 - Rua "5", para JOSÉ SILVA LIMA.
- 13 - Rua "6", para GERALDO DIAS.
- 14 - Rua "7", para AVENIDA BOA VISTA - continuação.
- 15 - Rua "8", para SANTA LUZIA.
- 16 - Rua "DA CERCA", para SANTA BÁRBARA.
- 17 - Rua "3 DE MAIO", para MANOEL PAULO BATISTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 de Maio de 1994.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal